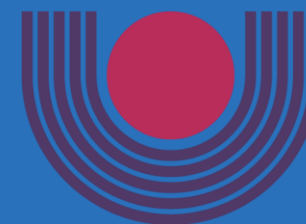


DIALOGANDO SOBRE ÉTICA NA UNIOESTE

SEMANA DO SERVIDOOR

2023



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PALESTRANTES



Prof. Manoela Silveira dos Santos
Integridade e Compliance/Unioeste

Professora Adjunta do Departamento de Administração da UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, Professora do PPGTGS/Unioeste e do PPGAdm/Unioeste. Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance e Agente de Compliance da UNIOESTE. Doutora em Administração pelo PPGA/UFRGS (2013), Mestre em Administração pelo PPGA/UFRGS (2009) e graduação em Administração pela UEM (2005). Tem experiência na área de Administração e Agronegócio atuando principalmente nos seguintes temas: Gestão de Cadeia de Suprimento, Sustentabilidade, Gestão da Produção, Estratégia e Teoria Institucional.



Nelci Janete dos Santos Nardelli
Corregedoria/Unioeste

Pedagoga da Carreira Técnica Universitária na Unioeste. Atualmente é Agente da Corregedoria da Unioeste. Doutora em Ciências Sociais, pela UNISINOS (2015-2019). Mestre em Letras – Linguagem e Sociedade, pela UNIOESTE (2007-2009). Especialista em Excelência na Gestão Pública, pela UNIOESTE (1999). Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (1997) e em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - CESUMAR - Centro Universitário de Maringá (2015). Tem experiência na área de Políticas de Avaliação para a Educação Superior; Planejamento; Desenvolvimento Humano e Corregedoria.

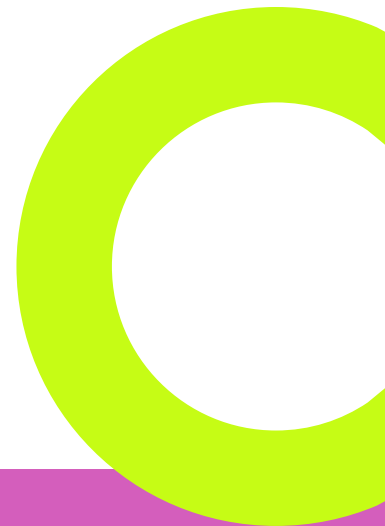


Rosiclei Fátima Luft
PROJU/Unioeste

Possui graduação em Direito pela Universidade Paranaense (2003). Pós-graduação lato sensu em Direito Civil e Processual Civil (2013) Pós-graduação lato sensu em Direito Previdenciário (2018), ambos pelo Centro Universitário Univel. Mestre em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos-UNISINOS (202)Advogada concursada da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, desempenhando a função no Procuradoria Jurídica da UNIOESTE.

PROGRAMA

- INTEGRIDADE NA UNIOSTE
- ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO
- CÓDIGO DE ÉTICA



INTEGRIDADE NA UNIOESTE

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INTEGRIDADE E COMPLIANCE

- Resolução nº098/2023 – COU de 13 de Julho de 2023
- O Sistema de Controle Interno, Integridade e Compliance, compreende o conjunto das atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados e coordenados entre si, exercido pelas áreas de Auditoria Interna, Controladoria Interno, **CORREGEDORIA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE**, Ouvidoria e Transparência, com o objetivo de assegurar a conformidade dos atos de gestão, prevenir irregularidades e ilegalidades e convergir para que os objetivos e metas estabelecidos para a Unioeste sejam alcançados.
- Área de Integridade e Compliance tem como missão contribuir para o alcance dos objetivos institucionais de **forma íntegra**, por meio do mapeamento e mitigação dos riscos e **das ações de promoção da ética, probidade e integridade** na instituição, orientado pelo Sistema de Controle Interno, Integridade e Compliance.

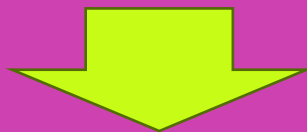
Buscamos a disseminação de uma cultura no serviço público baseada na ética e integridade.

VOCÊ SABE O QUE É INTEGRIDADE?

Vem do latim *integritate*, significa a qualidade de alguém ou algo a ser íntegro, de conduta reta, pessoa de honra, ética, educada, brioso, pundonoroso, cuja natureza de ação nos dá uma imagem de inocência, pureza ou castidade, o que é íntegro, é justo e perfeito, é puro de alma e de espírito.



E a Integridade na UNIOESTE?



Os programas de integridade visam assegurar a conformidade com os princípios éticos (ética) e a observância das leis e normas aplicáveis (compliance).

MECANISMOS DE INTEGRIDADE

- O **primeiro mecanismo de integridade** é o **compromisso com a promoção da ética que visa assegurar o comportamento virtuoso do agente**, público ou corporativo, privilegiando o seu progresso ético, baseado na consciência do próprio indivíduo, capaz de discernir e agir de forma correta, orientado por valores e princípios, dispostos em códigos, transmitidos em treinamentos, incentivados por meio do exemplo da liderança.
- O segundo mecanismo é a **promoção do compliance**, stricto sensu, **que visa garantir o cumprimento das leis que são observadas, privilegiando o comportamento legalmente orientado dos agentes**, capazes de reconhecer as normas e procedimentos que devem ser observados, sob pena de responsabilização.
- Assim, **os mecanismos de ética e compliance são complementares**, pois visam, por meio de incentivos de natureza distinta, internos ou externos ao indivíduo, promover a integridade pública.

Vieira e Barreto (2019, p.157)



A promoção de uma cultura de integridade é um **elemento essencial** para garantir a **confiança nas instituições**, indispensáveis à cooperação e à efetiva resolução dos problemas públicos.

A promoção da integridade **mobiliza o sentimento de responsabilidade subjetiva do agente** que deve prestar contas e acreditar ser responsável, de forma **honesto e transparente**, por suas decisões e ações.

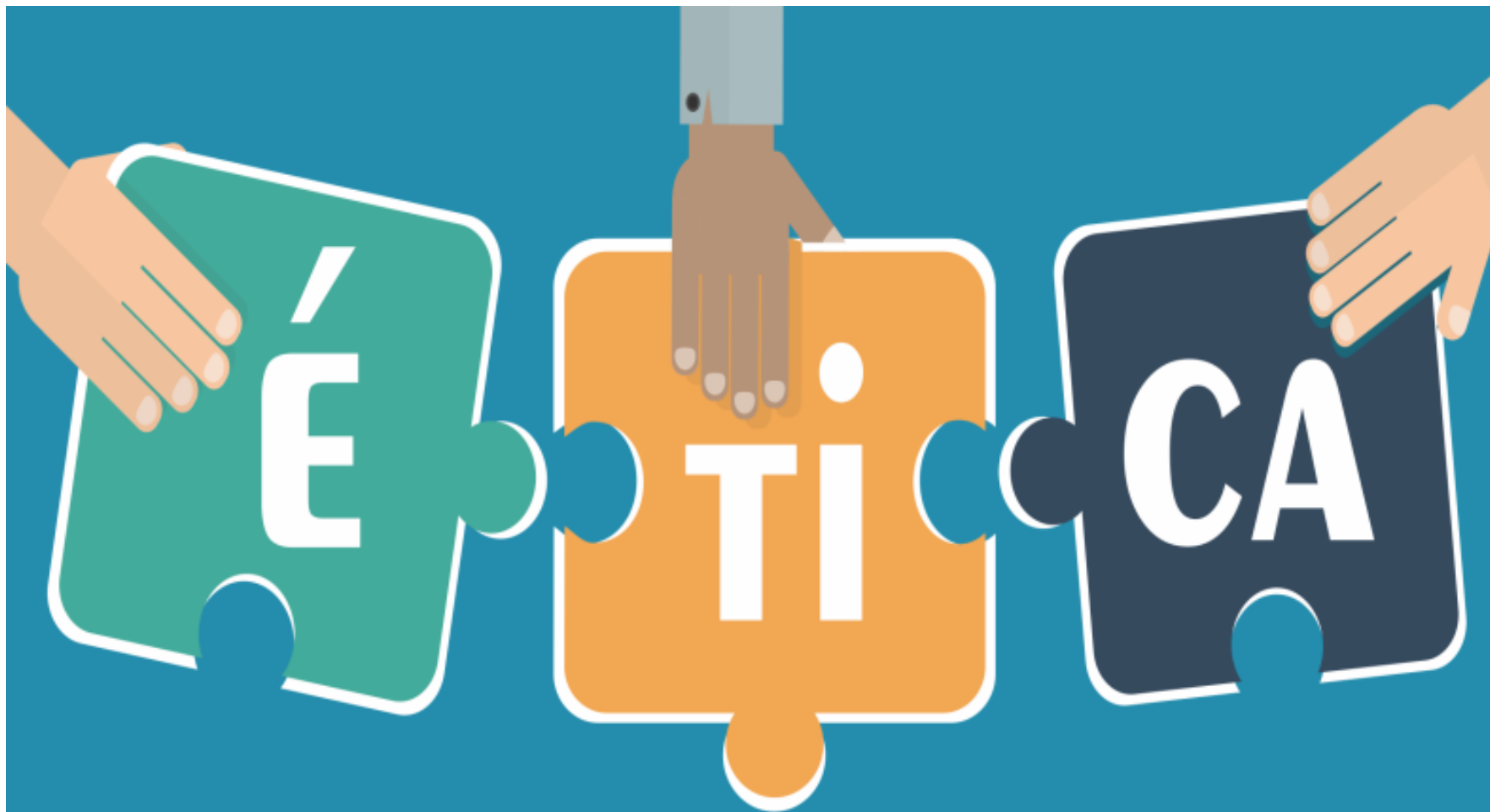
Perspectiva	Lócus	Lógica
Ética	Indivíduo	Interna (subjetiva – consciência)
<i>Compliance</i> ★	Organização	Externa (objetiva – sanção)

Fonte: Adaptado de Demmke e Moilanen (2003, p. 601).

As principais ferramentas de **promoção da conduta ética** são os **códigos e os treinamentos** que visam disseminar uma cultura de integridade e incentivar uma liderança virtuosa.

Esses códigos são indispensáveis para **especificar os princípios, os valores e os padrões de conduta esperados dos agentes**, e se classificam em **códigos de ética, códigos de conduta e códigos de regras e regulamentos** (DEMMKE; MOILANEN, 2003, p. 603-604).

VAMOS FALAR AGORA UM
POUCO MAIS DA ÉTICA...



ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

○ **Ética – Definições**

- Ética vem do grego "ethos" e significa morada.
- Heidegger dá ao "ethos" o significado de "morada do ser".
- O agir depende do ser. O giz deve escrever. É de sua natureza escrever. O sol deve brilhar. Ele deve assim fazer, pois está na sua natureza brilhar. "...em cada ser há um conjunto de energias para produzir determinadas ações, acarretando como consequência certos deveres: o dever do giz é ser e agir como giz; o dever do sol é ser e agir como sol; ao contrário, o único mal do giz é não ser e não agir como giz, o único mal do sol é não ser e não agir como sol.
- **A única obrigação do ser humano é ser e agir como ser humano. O único mal do homem é não agir como homem.**

- A ética deve ser eminentemente positiva e não proibitiva. Por exemplo, é **mais importante respeitar a vida do que não matar**.
- A ética antecede a qualquer lei ou código de conduta. Pode-se dizer que "...a ética é a ciência que tem por objeto a finalidade da vida humana e os meios para que isto seja alcançado".
- A ética é o "caminho para a busca do aperfeiçoamento humano".
- Segundo HOUAISS (dicionário), a palavra ética é um substantivo feminino que foi incorporado à língua portuguesa no século XV e tem significados diferentes:
- - Ética é parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano, refletindo especialmente a respeito da essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social.
- - Por extensão, ética é o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade (ética profissional, ética psicanalítica, ética na universidade).
- - Já o substantivo feminino eticidade significa qualidade ou caráter do que é condizente com a moral.

- Segundo Antônio Lopes de Sá - a Ética tem sido entendida como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes.
- Envolve, pois, os estudos de aprovação ou desaprovação da ação dos homens e a consideração de valor como equivalente de uma medição do que é real e voluntarioso no campo das ações virtuosas.
- Encara a virtude como prática do bem e esta como promotora da felicidade dos seres, quer individualmente, quer coletivamente, mas também avalia os desempenhos humanos em relação às normas comportamentais pertinentes.
- Analisa a vontade e o desempenho virtuoso do ser em face de suas intenções e atuações, quer relativos à própria pessoa, quer em face da comunidade em que se insere.

- **Necessidade de praticá-la...**
- Talvez por isso é que alguns autores explicam a ética como “**Aquilo que todo mundo sabe o que é, mas que não é fácil de explicar quando alguém pergunta**”.
- O importante, não é conceituar ética; é vivê-la com intensidade. Não é, em absoluto, se consagrar diante de um conceito que está no fundo d’alma; é, sim, resgatar os sentimentos mais profundos, colocando-os a serviço da humanidade.
- A ética, então, é muito mais que uma investigação daquilo que é bom; ética é, além da investigação, uma oportunidade para se encontrar a paz social, a organização da sociedade e a aproximação da felicidade.
- **Há mais além da investigação do que é bom, e só o ser humano pode alcançar...**

○ **Ética, Moral e Direito**

○ Nesta comparação:

- A **ÉTICA** é uma ciência técnica, responsável pelo estudo dos julgamentos que o homem faz quando se depara com uma conduta humana suscetível de ser analisada sob o aspecto do bem ou do mal. Pode-se dizer que a ética é uma investigação geral sobre aquilo que é bom, com o objetivo de aperfeiçoar o ser humano.
- **MORAL**, por sua vez, é uma consciência individual de cada ser humano, depois que ele viveu e absorveu as coisas a seu modo.
- A relação do **DIREITO** com a moral existe fortemente porque o Direito surge pela sistematização da lei, e a lei, por sua vez, surge justamente pela concretização normativa de um costume, que é um princípio moral aceito pela sociedade.

- É possível, então, dizer que:
 - a ética é um princípio, e a moral são aspectos de condutas específicas;
 - a ética é permanente, porque é universal, e a moral é temporal, porque é cultural;
 - a ética é teórica, e a moral é prática, daí porque a moral é o objeto da ética;
 - a ética se refere mais à questão dos costumes e tradições de uma sociedade como um todo; a moral se refere mais à questão da consciência individual.
 - O Direito também tem muito a ver com a moral e com a ética, porque codifica tais costumes em leis.

○ **Princípios da Administração Pública**

- Uma receita para sermos éticos na nossa vida como Servidores Públicos é praticar nossos atos tendo como condutor os princípios constitucionais .
- A Constituição de 1988 trouxe vários princípios mas entre eles destacamos aqueles que regem a administração pública e por consequência nossos atos enquanto servidores.
- Os princípios basilares são:
 - ✓ Legalidade
 - ✓ Impessoalidade
 - ✓ Moralidade
 - ✓ Publicidade
 - ✓ Eficiência



CÓDIGO DE ÉTICA DA UNIOESTE

CORREGEDORIA

A Área de Corregedoria tem por missão difundir e preservar a probidade, a ética e a moralidade na conduta dos agentes públicos e discentes, e dos atos administrativos praticados no âmbito da Unioeste, bem como promover a prevenção, a detecção, a investigação e responsabilização de irregularidades praticadas por agentes públicos ou privados na utilização do patrimônio público

A Corregedoria da Unioeste é o setor responsável por **coordenar e supervisionar o sistema de gerenciamento dos procedimentos disciplinares ou ilícitos administrativos**, traçando diretrizes para a construção das bases de dados que reúnem informações de todos os processos correccionais e das sanções aplicadas, com **caráter pedagógico**, que visa a **prevenção e a reparação do cometimento de atos infracionais na comunidade acadêmica**.

O QUE É O CÓDIGO DE ÉTICA?

Os **códigos de ética** anunciam os princípios fundamentais que devem orientar o comportamento.

Visam fortalecer a **consciência e a conduta ética dos indivíduos**, e instituem canais de consulta para orientação e esclarecimento em caso de dúvida.

Os códigos que estabelecem os padrões de comportamento desejado dos agentes públicos contribuem, acima de tudo, para **orientar a conduta responsável e íntegra**.

CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINAR DA UNIOSTE



- RESOLUÇÃO 099/2023- COU
- Aprovado em 13 de julho de 2023 e **inovou a operacionalização dos processos disciplinares**, com a inclusão de dispositivos que visam aprimorar as relações interpessoais como, por exemplo: a **MEDIAÇÃO** e a **CONCiliação**, além do Termo de Ajustamento de Conduta - **TAC**, que está previsto, também, na Lei Estadual 20.656/2021.

MEDIAÇÃO

- ✓ Na **Mediação**, não há um rigor de prazo definido, nem limite de encontros, portanto, o diálogo ou o debate podem fluir naturalmente, até que encontrem juntos uma possibilidade de formalizar um acordo entre as partes, se assim entenderem necessário.
- ✓ A proposta é de reflexão sobre o que desencadeou tal situação e como cada pessoa envolvida se comportou diante do fato denunciado.

CONCILIAÇÃO

É algo posterior que depende de um acordo prévio, já estruturado entre as partes envolvidas ou pelo promotor da mediação para, então, finalizar o assunto em um processo consensual e breve.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

O TAC é um instrumento em que o agente denunciado **assume a responsabilidade pela irregularidade** a que deu causa, comprometendo-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

A maior vantagem desse instrumento é a agilidade em sua aplicação e o fato de não precisar compor comissões para firmar o acordo entre as partes envolvidas, porém, depende de análise da admissibilidade, dependendo da gravidade do fato denunciado. (Lei Estadual 20.656/2021, Art. 202 a 222).



E QUAIS SÃO OS PROCESSOS CORRECCIONAIS?

O processo disciplinar é um **DIREITO** do membro da comunidade acadêmica e um **DEVER** institucional, onde serão esgotadas todas as formas de investigação para, efetivamente, trazer a verdade dos fatos de forma explícita e, só então, tomar a decisão final.

OBRIGADA.

compliance@unioeste.br

reitoria.corregedoria@unioeste.br

proju@unioeste.br